



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 118/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo nº: 23117.009745/2014-36**

**Concorrência nº 012/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.874.048/0001-76**, estabelecida na cidade de Goiânia-GO na Avenida Boulevard Conde dos Arcos, 912 Qd. 41 Lt.1 Setor Goiânia 2 CEP: 74.663-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário o Sr. Romes Franco Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 571748 SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 453.551.771-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 118/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009745/2014-36, na modalidade Concorrência nº 012/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência contratual para **30/06/2018**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS

Registre-se a **paralisação** das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato pelo prazo de **120** (cento e vinte) **dias** entre **12/07/2017 e 08/11/2017**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes – Universidade Federal de Uberlândia e Franco Ribeiro Construtora Ltda. – reconhecem o motivo ensejador da suspensão da execução contratual como força maior, abrindo mão de qualquer penalização, reclamação, indenização ou ressarcimento dela decorrentes.

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 01 de novembro de 2017.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**FRANCO RIBEIRO  
CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Romes Franco Ribeiro  
Sócio-Proprietário

## TESTEMUNHAS

**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50

**Nome:** Yuri Chiarini de Barros  
**CPF:** 314.382.268-61